



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 448/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatuba, Paraná, 05 de setembro de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pela Senhora Secretária Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito: *O objetivo de proporcionar nas cirurgias para os profissionais Cirurgião, Técnico e pacientes maior proteção e cuidados durante o procedimento cirúrgico, sendo indispensável o uso dos itens a licitar, de acordo com as especificações abaixo descritas.*

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com as Portarias 231/2018 e 232/2018, as quais dispõem, respectivamente sobre a nomeação de Presidente e Pregoeiro dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatuba, indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidora Viviane Aparecida de Souza, os quais serão auxiliados pelos servidores: Viviane Cristina Ciciliato Retamero, Ivan Luiz Fogaça Neto e Roselaine Lopes da Silva Ribas.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos a servidora Viviane Cristina Ciciliato Retamero, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 04 orçamentos, conforme documentos em anexo, utilizando-se do valor médio de todos orçamentos obtidos.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0604	1643	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO	303	9.550,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
	X

Rita Soares Neta Figueiredo
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)
CRC Nº

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

000001



Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.


VIVIANE A. SOUZA
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretária, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

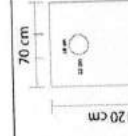

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código IC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Modelo	V. Unit	V. Total
24270	1	1	50	UN.	Confecção de campo cirúrgico medidas 50 x 70 cm, em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedido da secretaria		22,00	1.100,00
24274	1	2	30	UN.	Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca, com punho em Ribana branca, manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura Tamanho M nas medidas da manga 57 cm e de comprimento do corpo 1.20m		55,00	1.650,00
24275	1	3	30	UN.	Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca, com punho em Ribana branca, manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura Tamanho G nas medidas da manga 60 cm e de comprimento do corpo 1.30m.		55,00	1.650,00
32379	1	4	50	UN.	Campo Fenestrado cirúrgico medidas 120 x 70 cm, com diâmetro de 18 x 22 cm em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedido da secretaria		27,00	1.350,00
32380	1	5	100	UN.	Protetor de mangueira odontológica medidas de 100 x 7 cm (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura)		15,00	1.500,00

000002



32381	1	6	100	UN.	costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretária			23,00	2.300,00
					Protetor de Refletor Duplo (par), medindo 22x7 cm, (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretária				

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretária na contratação do objeto é de:

R\$- 9.550,00 – Nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

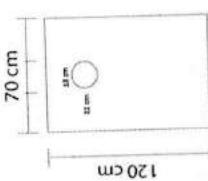
A fim de complementar o Termo de Referência, a secretária supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 15 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.*

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretária, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses .

TABELA DE ORÇAMENTO

QTD	Medida	Código	Descrição	Marky Special Confeções	Cool Confeções e Sport	Fibra Fio	Batel
50	Un,	24270	Confeção de campo cirúrgico medidas 50 X 70 cm em tecido de Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria		25,00	22,00	16,00
30	Un,	24274	Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca. Manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura. Tamanho M nas medidas de manga 57 cm e de comprimento de corpo de 1,20 m.	59,90	40,00	55,00	60,00
30	Un,	24275	Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca. Manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura. Tamanho G nas medidas de manga 60 cm e de comprimento de corpo de 1,30 m.	59,90	50,00	55,00	60,00
50	Un	32379	Campo Fenestrado cirúrgico medidas 120 x 70 cm, com diâmetro de 18 x 22 cm em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria		45,00	27,00	23,00
			 Fenestrado				
100	Un	32380	Protetor de mangueira odontológica medidas de 100 x 7 cm (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria		15,00	18,00	14,00
100	Un	32381	Protetor de Refletor Duplo (par),		30,00	23,00	12,00

med: 2x7 cm, (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria

Wagner Sousa

0000004



000005

MARKY SPECIAL CONFECÇÕES

AV. IRMÃOS PEREIRA Nº 1690 - CENTRO - CEP 87300-010 CAMPO MOURÃO-PR

FONE (44) 3529 1709 - 9 9838 9695

CNPJ-02.617.570/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.52945-45

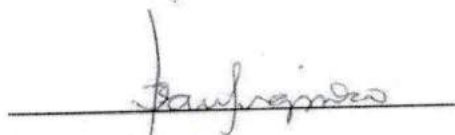
ORÇAMENTO P/ EMPRESA: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS UBIRATA

ENDEREÇO: PR

DATA: 31-08-2018

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL à vista
02	Jaleco Cirurgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca. Manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura. Tamanho M nas medidas de manga 57 cm e de comprimento de corpo de 1,20 m.	30	59,90	1.797,00
03	Jaleco Cirurgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca. Manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura. Tamanho G nas medidas de manga 60 cm e de comprimento de corpo de 1,30 m.	30	59,90	1.797,00
			TOTAL	3.594,00

PRAZO DE VALIDADE: 30 dias


DIANA I. B. MIGNOSO

02617570/0001-50

Marky Special
Confecções Ltda.

AV. IRMÃOS PEREIRA, 1690
CENTRO - CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO - PR

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

+ Novo | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar

^ Pastas

Caixa de Entrada 3
Lixo Eletrônico 5
Rascunhos 52
Itens Enviados
Itens Excluídos 1
Arquivo Morto
Histórico de Convers
NF 9

ORÇAMENTO

MS

Marky Special <markyspecial@hotmail.com>

Ontem, 11:24

Você

BOM DIA VIVIANE.

CONFORME PEDIDO DE ORÇAMENTO, SÓ FAZEMOS O ITEM 2 E 3. O RESTANTE NÃO CONFECCIONAMOS.
ESSES 2 ITENS MENCIONADOS FICAM CADA PEÇA 59,90 CADA SEM O BORDADO.
VC QUER QUE MESMO ASSIM MANDEMOS O ORÇAMENTO TIMBRADO DESSES 2 ITENS?

NO AGUARDO
DIANA.

44 3529 1709

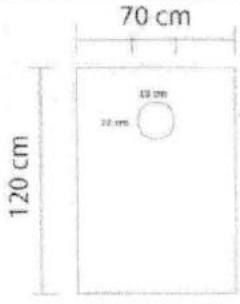
44 9 9838 9695 WHATS

Atualizar para o
Premium

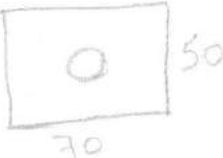
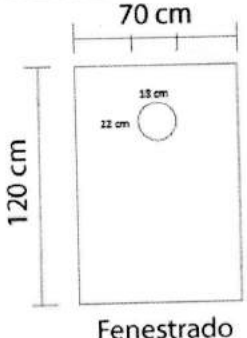
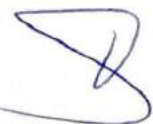


cool confecções e sport	
Descrição	Preço
	R\$
Campo cirúrgico	25,00
Jaleco Cirúrgico	40,00
Jaleco Cirúrgico	50,00
Campo Fenestrado	45,00
Protetora Mangueira Odontológica	15,00
Protetor de refletor duplo par	30,00

29.774.747/0001-89
LM MATERIAIS ESPORTIVOS E
CONFECÇÕES LTDA
Rua Sergipe 138 - Centro
85.410-000 Nova Aurora PR

QTD	UNID ADE	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
50	Un,	Confeção de campo cirúrgico medidas 50 X 70 cm em tecido de Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria (SERIGRAFIA)	FIBRA FIO	22,00	1100,00
30	Un,	Jaleco Cirurgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca. Manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura. Tamanho M nas medidas de manga 57 cm e de comprimento de corpo de 1,20 m. (SERIGRAFIA)	FIBRA FIO	55,00	1650,00
30	Un,	Jaleco Cirurgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca. Manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura. Tamanho G nas medidas de manga 60 cm e de comprimento de corpo de 1,30 m. (SERIGRAFIA)	FIBRA FIO	55,00	1650,00
50		Campo Fenestrado cirúrgico medidas 120 x 70 cm, com diâmetro de 18 x 22 cm em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria (SERIGRAFIA)	 Fenestrado FIBRA FIO	27,00	1350,00
100		Protetor de mangueira odontológica medidas de 100 x 7 cm (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria (SERIGRAFIA)	FIBRA FIO 	18,00	1800,00
100		Protetor de Refletor Duplo (par), medindo 22x7 cm, (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme	FIBRA FIO 	23,00	2300,00

ORÇAMENTO MALHARIA E ESTAMPARIA BATEL

QTD	UNID ADE	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
50	Un,	Confeção de campo cirúrgico medidas 50 X 70 cm em tecido de Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria		16,00	800,00
30	Un,	Jaleco Cirurgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca. Manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura. Tamanho M nas medidas de manga 57 cm e de comprimento de corpo de 1,20 m.		60,00	1.800,00
30	Un,	Jaleco Cirurgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca. Manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura. Tamanho G nas medidas de manga 60 cm e de comprimento de corpo de 1,30 m.		60,00	1.800,00
50		Campo Fenestrado cirúrgico medidas 120 x 70 cm, com diâmetro de 18 x 22 cm em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria		23,00	1.150,00
100		Protetor de mangueira odontológica medidas de 100 x 7 cm (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria		14,00	1.400,00
100		Protetor de Refletor Duplo (par), medindo 22x7 cm, (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria		12,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1641	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.04	Divisao Odontologica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2022000	Manutencao das atividades odontologicas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2018 ate 05/09/2018

Dotacao Inicial..... =	40.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	287,00
Liquidado no Periodo.... =	287,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	287,00
Empenhado ate o Periodo. =	287,00
Liquidado ate o Periodo. =	287,00
Pago ate o Periodo..... =	287,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	39.713,00

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para **Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.**

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a

promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, recomenda-se que não seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores). Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 147/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 232/2018, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 12 de Setembro de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 232/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Antônio Rafael da Silva	026.540.649-80
Carla Baena Aguiar Melo	064.796.659-02
Eliane Lima de Oliveira Loureiro	029.778.879-54
Emir Simionato Sabião	053.489.179-90
Felix Tiurcib de Almeida	453.400.569-53
Karina Dias	054.866.819-17
Karina Martins	030.611.829-77
Larissa Marie B. Freitas Messa	041.145.289-46
Maria Roseneis Lima dos Reis	687.576.899-20
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Veronice Marcia M. Kimura	894.990.509-49
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.845-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Marcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fortin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cláudinei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauack Junior	025.262.701-52
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Luiz Antônio Felosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Anely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91

Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Emerson Rogério Teixeira	829.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Gina Lucimar Ferreira	841.792.369-15
Márcio Adriano L. Vanderlinda	587.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Obras	CPF
Acácia Régia A. Wanderlind	050.606.669-05
Eduardo Felipe Manfê	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Helstron	669.975.859-49
Saúde	CPF
Angela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila Ap de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Géssica K. dos Santos Rocatelli	079.325.179-66
Magali Botelho L. Lopes	027.727.589-07
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Viviane C. Ciciliato Retamero	046.739.529-28
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Arthur Derceiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Matos Moreno	431.165.829-04
Marcio de Souza Carvalho	052.144.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
Viagem e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Isaltino Salvador Di Martini	211.120.539-72
Mauricio Escaldei Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão, em relação à administração direta e entidades receptoras de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 141/2017, e terá efeitos a partir de 03.05.2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2018
PROCESSO Nº. 4156/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO - POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS CIRÚRGICOS PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS**, detalhado no Termo de Referência do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2368/2018 e de acordo com a justificativa emitida pela secretaria respectiva.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (Página 1-11);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (Página 12-17);
- III. ANEXOS (Página 18-25).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

2.1. A sessão pública terá início às **14 horas do dia 09 de outubro de 2018**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2.2. Os envelopes serão protocolados às **14 horas do dia 09 de outubro de 2018** na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no **Item 10** do presente Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo vai proporcionar nas cirurgias para os profissionais Cirurgião, Técnico e pacientes maior proteção e cuidados durante o procedimento cirúrgico, sendo indispensável o uso dos itens a licitar.

3.2. Este procedimento não concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores. Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 147/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei. Outro fator determinante para a não aplicação da Lei 147/2014 neste processo está amparado no princípio da economicidade.

4. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MPE.

4.1. As Licitantes interessadas em comprovar o enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no **Anexo III**, junto ao envelope de proposta, condicionando-as a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

4.2. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da Licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5. PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço máximo global no presente Pregão está fixado em **R\$-9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais)**.

5.2. O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do presente processo. As respostas prestadas pelo Pregoeiro serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, podendo ser através de protocolo junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, ou encaminhada via correio para o endereço mencionado, ou ainda encaminhada para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

7.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão encaminhada ao e-mail apresentado pelo impetrante e publicada no site www.ubirata.pr.gov.br, no link **Processos Licitatórios**, junto aos demais documentos referentes ao presente processo.

7.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

7.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por outros meios que não os previstos no item 7.2 e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

8.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

8.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV. Aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou da elaboração do edital de licitação;
- V. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VI. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
- VII. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- VIII. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país.

8.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

9. CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Protocolo dos envelopes;
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- III. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- VI. Adjucação da proposta de menor preço;
- VII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. Elaboração de ata;
- IX. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

9.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

10. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total

responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

10.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indecifráveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 189/2018
ABERTURA DO ENVELOPE: 09 de outubro de 2018 às 14 horas.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 189/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

10.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 12 das Cláusulas Editais, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 15 das Cláusulas Editais.

10.4. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Após o protocolo dos envelopes, será realizado o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta e de habilitação, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

- I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

11.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (Modelo Anexo I);



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nliza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nliza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

11.3. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem o Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficam dispensados de reapresentá-lo no momento de aferição da habilitação.

11.4. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

11.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.6. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

11.7. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

11.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

12. PROPOSTAS

12.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. São requisitos da proposta de preços:

- Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;

- Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);

- Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;

- Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;

- Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

- Conter a marca e modelo do produto cotado;

- Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

- Conter **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o Item 04 do Edital.

12.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

- Os itens que não conterm a marca e modelo do produto cotado;

- As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no Item 05 (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

12.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

12.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

12.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

13. FASE DE LANCES

13.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

13.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

13.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

- No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

13.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

13.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

13.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empataados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

13.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

14. PREFERÊNCIA PELAS MPES

14.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no Item 14.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no Item 14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. REGULARIDADE JURÍDICA

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

15.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

15.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

15.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

15.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

15.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014.

15.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.9. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

15.10. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.14. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

15.15. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE

16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

16.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco)



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000017

injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital.

18.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desatender funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em primeiro lugar.

19.2. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatatã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no item 19 do presente edital.

19.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.3. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.4. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, município reserva-se ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviço como instrumento de contrato, de acordo com o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

19.5. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de doze meses.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município de Ubatatã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

16.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 16.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

17. RECURSOS

17.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

17.7. Não serão aceitos recursos apresentados através de e-mail, devendo os mesmos ser protocolados junto ao município.

18. PENALIDADES

18.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520,17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme os casos:

- I. Impedimento de contratar por até 2 (dois) anos aquele que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações e/ou omitir o real enquadramento da empresa.
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com o Município de Ubatatã por até 1 (um) ano àquele que recusar

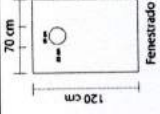


II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2018
PROCESSO Nº. 4156/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO - POR ITEM

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE UNICO					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	V. UNIT V. TOTAL
1	50	UN.	Confeção de campo cirúrgico medidas 50 X 70 cm, em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da ubs conforme pedido da secretaria.		22,00 1.100,00
2	30	UN.	Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca, manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura Tamanho M nas medidas da manga 57 cm e de comprimento do corpo 1.20m.		55,00 1.650,00
3	30	UN.	Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca, manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura Tamanho G nas medidas da manga 60 cm e de comprimento do corpo 1.30m.		55,00 1.650,00
4	50	UN.	Campo Fenestrado cirúrgico medidas 120 x 70 cm, com diâmetro de 18 x 22 cm em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.		27,00 1.350,00
5	100	UN.	Protetor de mangueira odontológica medidas de 100 x 7 cm (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico)		15,00 1.500,00

20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do município.

20.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital. 20.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, revindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

20.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

20.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

20.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubitatã - Paraná.

Ubitatã - Paraná, 19 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira, nomeada pela Portaria 232/2018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nílza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nílza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

		em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.		
6	100	UN.	Protetor de Refletor Duplo (par), medindo 22x7 cm, (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	23,00
TOTAL				9.550,00

2. ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

2.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregues em horário de expediente no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 150, Centro, Ubatatã – Paraná.

2.3. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pela servidora Viviane Cristina Ciciliato Retamero.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

000020



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de **R\$-9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0604	1643	339030100000	Material Odontológico	303	9.550,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceite pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 189/2018, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 189/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), declara, sob as penas da lei, que está classificada como (*descrever se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*) perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deive de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail*), representada neste ato através do seu sócio administrador (*Nome, RG e CPF*), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 189/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-..... (*valor por extenso*), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*Preencher prazo de entrega*).
3. Condições de pagamento (*Preencher condições de pagamento*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço*).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o (a) Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail*).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 189/2018, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



ANEXO VI

PROCESSO Nº XXXX/XXXX
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº XX/XXXX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, na Cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx, CEP xxxxxxxx, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
TOTAL					R\$-

2. ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.
- 2.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregues em horário de expediente no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 150, Centro, Ubatã – Paraná.
- 2.3. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
 - d) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - e) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
 - f) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



000023

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pela servidora Viviane Cristina Ciciliato Retamero.
 - 5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações pela regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.
 - 5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
 - 5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - IV. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
 - V. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
 - VI. A satisfação do usuário.
 - 5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1. O valor máximo da presente licitação é de *R\$-9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.
 - 6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0604	1643	339030100000	Material Odontológico	303	9.550,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000024

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- III. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- IV. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- V. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- VI. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- VII. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- VIII. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- VI. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- VII. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520,17 de julho de 2002.
- VIII. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IX. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- X. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000025

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatã - Paraná, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Prefeito

FORNECEDORA
Responsável Legal



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefones: (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000026

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.



Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 19 de Setembro de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4156/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 189/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 09 de Outubro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 19 de Setembro de 2018.

Viviane A. Souza
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	189		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4156		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0600410301000620223390301000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.550,00		
Data de Lançamento do Edital	19/09/2018	Data Registro	20/09/2018
Data da Abertura das Propostas	09/10/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1067 - ANO: XIII

2Pág(s)

- Maria Aparecida Bezerra Soares, licença prêmio de 90 (noventa) dias, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 24.05.2010 a 24.05.2015, com efeitos retroativos a 20.09.2018; e

- Rosilei Cardoso Galhati, licença prêmio de 90 (noventa) dias, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 01.04.2018, com efeitos retroativos a 20.09.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de setembro de 2018.

Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 605, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença paternidade ao servidor.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 05/2018, de 05/01/2018,

RESOLVE:

I - Conceder sete dias de Licença Paternidade ao servidor Luiz Otávio Batista Candido, ocupante do cargo de Assistente Técnico V, lotado na Secretaria da Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12.09.2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de setembro de 2018.

Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 606, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 174, § 2º, da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018, instaurado pela Portaria nº 473, de 19 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karina Dias, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI - Grau A - Nível 1 - Chefe da Divisão de Patrimônio - lotada na Secretaria da Administração, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensora Dativa do arguido Alesandro Araújo do Nascimento, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de setembro de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4150/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018

Objeto: Aquisição de material educativo, didático, consumo, permanente e equipamentos para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR - SCFV.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 05 de Outubro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 18 de Setembro de 2018.

ALTAIR DA SILVA PEREIRA - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para manutenção da malha viária do município de Ubatã.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 04 de Outubro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 18 de Setembro de 2018.

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4152/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição medicamentos, materiais de enfermagem e correlatos.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 08 de outubro de 2018, às 9:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 18 de setembro de 2018.

Viviane Aparecida de Souza - Pregoeira Nomeada conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4153/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 10 de Outubro de 2018, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 18 de Setembro de 2018.

ALTAIR DA SILVA PEREIRA - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4154/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para controle de pragas e limpeza de reservatórios d'água para os prédios da Secretaria da Saúde.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 04 de Outubro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 18 de setembro de 2018.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4155/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e móveis destinados a Secretaria de Saúde, conforme Termo nº: 4128001712191536979.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 11 de Outubro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 18 de Setembro de 2018.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4156/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 09 de Outubro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã - Paraná, 19 de Setembro de 2018.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4157/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Serviços Urbanos.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 11 de outubro de 2018, às 14:00 horas.

Abertura: 09/10/2018 às 14:00

► **PROCESSO 4156/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 189/2018 - SRP**

Publicação: 19/09/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$-9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Objeto:

Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos

📎 Anexos

📎 PUBLICAÇÕES DO AVISO

📎 EDITAL

📎 AVISO DE LICITAÇÃO

📎 ORÇAMENTOS

🕒 Última atualização: 27/09/2018 16:12:37

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ **(44) 3543-8000 / Fax: (44) 3543-3597**

✉ **ouvidoria@ubirata.pr.gov.br**

🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 27/09/2018 16:15:58

(<http://ingadigital>)

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO****Nº 001389**NOME DA EMPRESA: Imperio Góthia AgulMODALIDADE: Pregão 18912018

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 09 / 10 / 18HORÁRIO: 14 : 05 minAdriano

PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Ubatã/PR

Ref. Pregão Presencial N° 189/2018

Anexo III

DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR

FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair José Sartor, portador do documento de identidade RG n.º 5.725.605-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020887939-09, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 189/2018**, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que **ESTÁ ENQUADRADA** como **empresa de pequeno porte**, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V “Do Acesso aos Mercados”, da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Cascavel, 09 de Outubro de 2018.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG n° 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07.724.523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA.-ME

Rua Souza Naves, 3223
Centro - CEP 85802-080,
CASCAVEL - PARANÁ

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Ubatã/PR
Ref. Pregão Presencial N° 189/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Pelo presente instrumento, a empresa Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ODAIR JOSÉ SARTOR** inscrito no CPF de nº 020.887.939-09 e RG nº 5.725.605-2 SSP-PR, DECLARA sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 189/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de Outubro de 2018.

Odaír José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07.724.523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA.-ME

ALVES E PIOLA LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

NIRE Nº 41 2 0560896 9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **HILDA PIOLA**, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, natural de Lages SC, portadora do CPF/MF nº 746.866.409-97 e do documento de identidade RG nº 2.143.406-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Presidente Kennedy, nº 1382, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel PR, e

2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E PIOLA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, o qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA - A sócia **HILDA PIOLA**, que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas nominais, no valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil) totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante **ODAIR JOSÉ SARTOR**, que serão pagas neste ato em moeda corrente do País, dando plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas nominais de valor unitário R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

gn *DA* *J* *Rel* *D* *Q*

J. P. A.
João



ALVES E PIOLA LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - O nome empresarial passa a ser: **ALVES E SARTOR LTDA - ME.**

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SARTOR e FÁBIO DI CASTRO ALVES**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA - O objeto social passa a ser: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

NONA - Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

1. **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e
2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem de comum acordo, **consolidar** o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures of the partners]

[Handwritten signature]



ALVES E PIOLA LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA - ME.**

2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua: Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.

3ª - A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de 05 de dezembro de 2005.

5ª - O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00(um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

ALVES E PIOLA LTDA - ME.PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

9ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FABIO DI CASTRO ALVES**, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

[Handwritten signatures and initials]



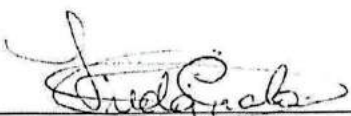
[Handwritten signature]
Suzanne

ALVES E PIOLA LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.

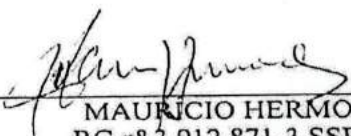

HILDA PIOLA


FABIO DI CASTRO ALVES


ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:


JUCELIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.


MAURICIO HERMOSO
RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:

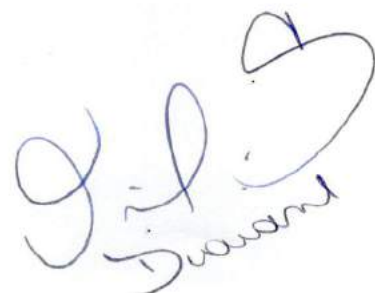

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109805496
Protocolo: 10/980549-6, DE 20/10/2010
Empresa: 41 2 0560896-9
ALVES E SARTOR LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 08:53:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2019 15:49:07 (hora local)**.

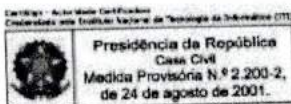
¹**Código de Autenticação Digital:** 28681104181525480845-1 a 28681104181525480845-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77c6194ea2550a758c6a6014471980491734bf4f127f41e454d3a657265bd498b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dff454b6388f280eb71c417a968fe6bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVES E SARTOR LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560896-9	CNPJ 07.724.523/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2005	Data de Início de Atividade 05/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SOUZA NAVES, 3223, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.802-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; PRODUTOS HOSPITALARES; PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE E SANEANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MOVEIS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ODAIR JOSE SARTOR 020.887.939-09		32.000,00	SOCIO
FABIO DI CASTRO ALVES 881.345.049-49		8.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/01/2016	Número: 20160548322	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 21 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Kriger
Deborah Dall'Asta Kriger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. I do D. nº 10.743 de 19/08/2004 e Art. 6º inc. XII do Decreto nº 22.626 de 23/04/2004 e o disposto no Artigo 5º do D. nº 9.609 de 26/09/2004, a presente assinatura digitalizada, reproduzida fielmente no documento, com o código de verificação a seguir, é autêntica. O código de verificação é: 28682505181348150243-1. Data: 25/09/2018 13:50:09

Cód. Autenticação: 28682505181348150243-1

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ1176-TE95; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2018 10:34:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1083132

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2019 14:49:57 (hora local)**.

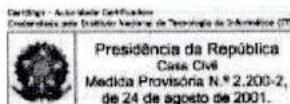
¹**Código de Autenticação Digital:** 28682509181348150243-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d4a5291e0da30585bb87275b891c7c667f8df89ebc16b3fd034d56f2b79d3b28b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d13415bbd796da005d5300808bd0b17fa



g l
Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR JOSE SARTOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5725605-2 SESP PR

CPF
020.887.939-09 DATA NASCIMENTO
12/12/1975

FILIAÇÃO
OLIVE SARTOR
NILDA SARTOR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

SP REGISTRO 00842071803 VALIDADE 06/08/2019 1ª HABILITAÇÃO 04/10/1994

VALÍDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
948318553

PROIBIDO PLASTIFICAR
948318553

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCABEL, PR DATA EMISSÃO 06/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 08989588979
PR907819839

DETRAN-PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.serviocios.net.br - Tel: (33) 3344-9454 - Fax: (33) 244-6881

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 5.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681601181329120381-1; Data: 16/01/2018 13:30:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI63341-D5HD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Des. Vitor de Menezes Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2018 07:49:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 890054

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2019 14:21:39 (hora local)**.

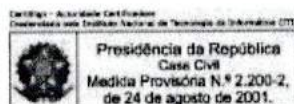
¹**Código de Autenticação Digital:** 28681601181329120381-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5bba83a5a3d73a92cc1f70e14f2357b16fae5d7a69cf84fb77341deceb5d64268b3bac12926cc1d9fb5d6878337
6971dfdb3a950b2e255d361f4b022507dfee1



000046

Q

25



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ: 07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel: 45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Ubitatã
Depto. de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS CIRÚRGICOS PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

Realização: 14 horas do dia 09 de outubro de 2018

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20 INSC. ESTADUAL: 9035750344

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR

FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Instituição Financeira: Banco do Brasil Conta/C: 32.480-9 Ag: 4693-0

A Empresa á cima citada, Propõe á esta municipalidade o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Modelo/Referência	Preço Unitário	Preço Total
1	50		Confecção de campo cirúrgico medidas 50 X 70 cm, em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedido da secretaria.	MACHE		20,00	1.000,00
2	30		Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca, manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura Tamanho M nas medidas da manga 57 cm e de comprimento do corpo 1.20m.				
3	30		Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca, manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura Tamanho G nas medidas da manga 60 cm e de comprimento do corpo 1.30m.				
4	50		Campo Fenestrado cirúrgico medidas 120 x 70 cm, com diâmetro de 18 x 22 cm em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	MACHE		25,65	1.282,50

5	100	Protetor de mangueira odontológica medidas de 100 x 7 cm (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	MACHE		13,50	1.350,00
6	100	Protetor de Refletor Duplo (par), medindo 22x7 cm, (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	MACHE		20,70	2.070,00
Total Global:						5.702,50
Cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos						

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade do registro de preços será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;

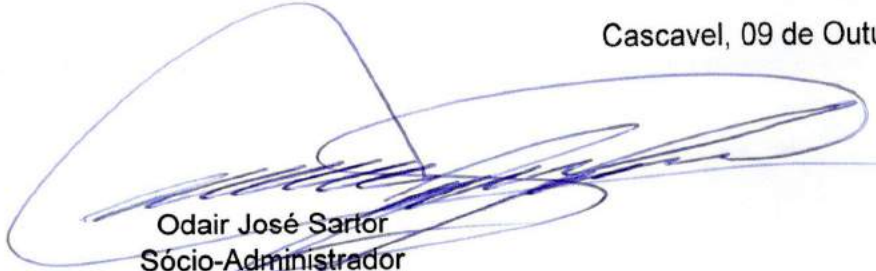
PRAZO DE ENTREGA: Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Cascavel, 09 de Outubro de 2018.


Odair José Sartor
Sócio-Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07 724 523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA-ME

Rua Souza Naves, 3223
Ciro Nardi - 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

000049

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ: 07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel: 45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Ubatã/PR
Ref. Pregão Presencial Nº 189/2018

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: **ALVES E SARTOR LTDA**

Nome Fantasia: **CIRURGICA GRALHA AZUL**

CNPJ: **07.724.523/0001-20**

Inscrição Estadual: **9035750344**

Insc. Municipal/ISS(Alvará): **65644000** Alvará de Licença: **46/2006**

Código da Natureza Jurídica: **206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Endereço: **RUA SOUZA NAVES nº 3223, CENTRO, CASCAVEL/PR**

CEP: **85.802-080**

Telefone: **45- 32234806**

E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br e licitacao.gralhaazul@hotmail.com

Instituição Financeira: **Banco do Brasil**

Conta/C.: **32.480-9** Ag.: **4693-0**

Representante legal – SÓCIO PROPRIETÁRIO:

ODAIR JOSÉ SARTOR

CPF: **020.887.939-09** RG: **5.725.605-2 SSP-PR**

Endereço: **RUA RIO DE JANEIRO, nº 1117, CENTRO, CASCAVEL/PR**

CEP: **85.801-030**

FABIO DI CASTRO ALVES CPF: **881.345.049-49** RG: **7.614.197-5 SESP-PR**

Endereço: **RUA GUARANIAÇU, nº 2781, CASCAVEL/PR** CEP: **85.816-260**

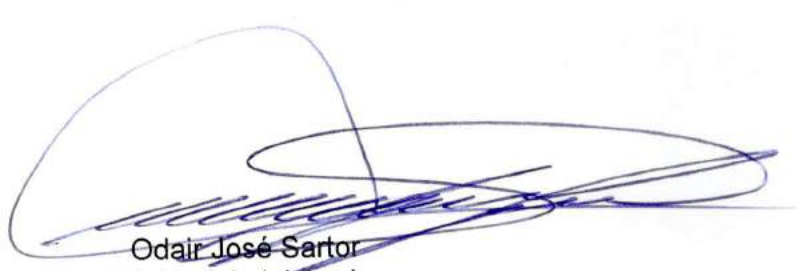
Tipo de Registro: **JUNTA COMERCIAL** Data: **25/10/10** nº **20109805496**

Cascavel, 09 de Outubro de 2018.

07.724.523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA.-ME

Rua Souza Naves, 3223
Centro - CEP 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ


Odaír José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

000050

Don

W. L.

W. L.

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ: 07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel: 45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Ao
Município de Ubatã/Pr
Depto. de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS CIRÚRGICOS
PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

PROTOCOLO: 14 horas do dia 09 de outubro de 2018

DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA

CNPJ: 07.724.523/0001-20 INSC. ESTADUAL: 9035750344

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR

FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Instituição Financeira: Banco do Brasil Conta/C.: 32.480-9 Ag.: 4693-0

g-1
79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:33:25 do dia 21/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2019.

Código de controle da certidão: **025D.4BA6.4CA4.0C72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07724523/0001-20
Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA ME
Nome Fantasia: CIRURGICA GRALHA AZUL
Endereço: R SOUZA NAVES 3223 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018091503452588225075

Informação obtida em 25/09/2018, às 08:43:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 90852/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	425184
Nome/Razão:	ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20
Endereço:	RUA SOUZA NAVES, 3223
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.810-070

[REQUERENTE]

Código:	425184
Nome/Razão:	ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 1 de outubro de 2018.

[Handwritten signature]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-CXKSWQ-276094820



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000055

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018797739-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.724.523/0001-20**
Nome: **ALVES E SARTOR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g.l
77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES E SARTOR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.724.523/0001-20

Certidão nº: 159409237/2018

Expedição: 01/10/2018, às 11:58:49

Validade: 29/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALVES E SARTOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.724.523/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9.579

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

NIRE Nº 41 2 0560896 9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **HILDA PIOLA**, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, natural de Lages SC, portadora do CPF/MF nº 746.866.409-97 e do documento de identidade RG nº 2.143.406-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Presidente Kennedy, nº 1382, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel PR, e

2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E PIOLA LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, o qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA – A sócia **HILDA PIOLA**, que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas nominais, no valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil) totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante **ODAIR JOSÉ SARTOR**, que serão pagas neste ato em moeda corrente do País, dando plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas nominais de valor unitário R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

gn [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



ALVES E PIOLA LTDA - ME.PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - O nome empresarial passa a ser: **ALVES E SARTOR LTDA - ME.**

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SARTOR e FÁBIO DI CASTRO ALVES**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA - O objeto social passa a ser: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

NONA - Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

1. **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e
2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures and initials]



ALVES E PIOLA LTDA - ME.MONTA-COMERCIAL
DO PARANÁPRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA - ME.**

2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua: Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.

3ª - A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de 05 de dezembro de 2005.

5ª - O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00(um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

[Handwritten signatures and initials]



ALVES E PIOLA LTDA - ME.PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

9ª - A sociedade será administrada pelos sócios, ODAIR JOSÉ SARTOR e FABIO DI CASTRO ALVES, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

[Handwritten signatures and initials]



ALVES E PIOLA LTDA - ME.PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.


HILDA PIOLA


FABIO DI CASTRO ALVES


ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:


JUCÉLIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.


MAURICIO HERMOSO
RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109805496
Protocolo: 10/980549-6, DE 20/10/2010
Empresa: 41 2 0560896 9
ALVES E SARTOR LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 08:53:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2019 15:49:07 (hora local)**.

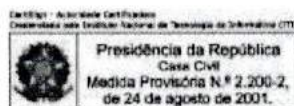
¹**Código de Autenticação Digital:** 28681104181525480845-1 a 28681104181525480845-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77c6194ea2550a758c6a6014471980491734bf4f127f41e454d3a657265bd498b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dffba454b6388f280eb71c417a968fe6bd



[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.724.523/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVES E SARTOR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA GRALHA AZUL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 3223	COMPLEMENTO
------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.802-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3223-4806
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005
------------------------------------	---

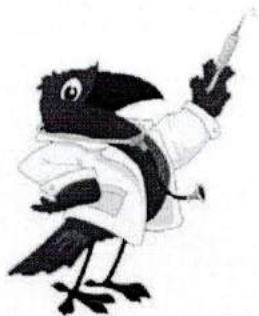
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/10/2018** às **12:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Ubatã/PR
Ref. Pregão Presencial Nº 189/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Pelo presente instrumento, a Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair José Sartor, portador do documento de identidade RG n.º 5.725.605-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020887939-09, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de Outubro de 2018.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

07.724.523 / 0001 - 20
ALVES E SARTOR LTDA.-ME

Rua Souza Naves, 3223
Centro - CEP 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

NOME
FABIO DI CASTRO ALVES

DOC. IDENTIDADE / CML, BENSER / UF
7614197-5 **SSSP** **PR**

CPF
881.345.049-49 **DATA NASCIMENTO**
09/08/1981

FILIAÇÃO
SEBASTIAO APARECIDO
ALVES
VALMIRA ALVES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HABIL.**
AB

NP REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
00840572260 06/08/2019 14/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CASCAVEL, PR **DATA EMISSÃO**
22/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
54384808152
PR913759969

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578260650

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578260650

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1461, Jardim das Lábias - João Neiva/PR - CEP 85838-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel.: (41) 3344-0011 - Fax: (41) 3344-0011

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28681701181443570422-1; Data: 17/01/2018 14:49:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG172737-HS3J.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Mal. Válio de Miranda Coutinho
Tribal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2018 09:38:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 891559

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 15:05:18 (hora local)**.

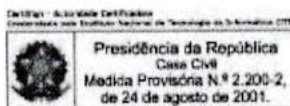
¹**Código de Autenticação Digital:** 28681701181443570422-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b0585e44b2f670591b1969c40929462f50ae1147712fb82a85fe4c9fafb0dacb98b3bac12926cc1d9fb5d68783376
971d77474787d0556e030a3d69b355435ba5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR JOSE SARTOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5725605-2 SESP PA

CPF
020.887.939-09

DATA NASCIMENTO
12/12/1975

FELIAÇÃO
OLIZE SARTOR
HILDA SARTOR

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00842071803

VALIDADE
06/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
04/10/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
06/08/2014

SIGNATURA DE EMISSOR
08989588979
PR907819839

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948318553

PROIBIDO PLASTIFICAR
948318553

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5401 - Fax: (81) 3244-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28681601181329120381-1; Data: 16/01/2018 13:30:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI63341-D5HD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2018 07:49:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 890054

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2019 14:21:39 (hora local)**.

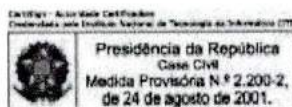
¹**Código de Autenticação Digital:** 28681601181329120381-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5bba83a5a3d73a92cc1f70e14f2357b16fae5d7a69cf84fb77341deceb5d64268b3bac12926cc1d9fb5d6878337
6971dfdb3a950b2e255d361f4b022507dfee1



Assinatura manuscrita em azul.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

000069

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE (45) 3326-4479 CNPJ 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R\$ 31,33
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor



CRISTIANE
Página 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2018 10:34:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1083133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2019 14:49:57 (hora local)**.

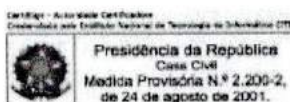
¹**Código de Autenticação Digital:** 28682509181348150145-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d4a5291e0da30585bb87275b891c7c68d675dc8842dc8937d235cba813852348b3bac12926cc1d9fb5d68783
376971d8c408d25b13939e7768bf9bc5e1d024d



Assinatura manuscrita em azul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1319/2018

VENCIMENTO: 18 / 04 / 2019

Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA
Nome Fantasia: CIRURGICA GRALHA AZUL
CNPJ: 07.724.523/0001-20
Endereço: Rua Souza Naves, 3223 - Parque São Paulo - Cascavel/PR - 85802-000

ATIVIDADES LICENCIADAS

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar seus próprios produtos (Medicamentos, Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Correlatos e Produtos de Higiene e Perfumaria)

LOCAL E DATA: Cascavel, 19 de Julho de 2018

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D50A01F2D342878103E240E8DD8BC21E
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2018 09:56:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2019 13:43:18 (hora local)**.

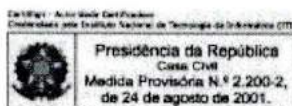
¹**Código de Autenticação Digital:** 28682007181033280370-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf7c37dd15aecf42ba50987833087c5a8665b4e5613bf9573eaad6a02ca9c0088b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d18a6421e705b2f3d9deea996cded7dd2



Handwritten signature in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

0000073



Consulte via leitor de QR-Code

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 19781	VALIDADE 31/03/2019	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 46D35C27EB7F50040B42C198A6C3586B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALVES E SARTOR LTDA ME		
NOME FANTASIA CIRURGICA GRALHA AZUL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO R SOUZA NAVES 3223		CNPJ 07.724.523/0001-20
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF CASCADEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	
.....	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	26729	TAIS FERNANDA FINK	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	07:57 às 12:05	
.....	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	13:30 às 18:10	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Março de 2018

Chama

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.676-0 R. Paraná, 100 - Fone: (41) 324-0000 - CEP: 81200-000 - Curitiba, PR	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VIº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 28680603181529400642-1; Data: 06/03/2018 15:30:30 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO19255-17B8; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2018 16:34:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928484

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2019 16:26:46 (hora local)**.

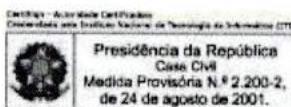
¹**Código de Autenticação Digital:** 28680603181529400642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3937965e6519cf90fb33152bd3caadf3baceb383ac8e25019e439fea82ed502e8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971de53ef8378433c1d8ae785d11fadb1e37



928484



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio da Areia, 591 - Centro - Fone/Fax: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANAHY-PR, 23 DE ABRIL DE 2018.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **Alves e Sartor Ltda**, com sede a Rua Souza Naves, nº. 3223 – Centro – Cascavel/PR, CNPJ nº. 07.724.523/0001-20 é nossa fornecedora de materiais descartáveis de uso hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratório, medicamentos, móveis e equipamento eletro-eletrônicos, tendo em todas as ocasiões de negociação comercial, através de Concorrências Públicas, cumprido com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade na negociação dos prazos de pagamento, com as **quantidades previamente estabelecidas**, e demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Esse atestado tem validade de um ano a partir da data de sua emissão.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

EDIMAR ZANATTA
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

40 Tabelionato
de Notas

4 **Labelplaneto**
de Notícias

CARTEIRO
COTIDIANO - PARANÁ

Martinho, Elvares, 50 milos
Rua São Paulo, 459 - Centro
Fone (41) 3037-7244 - CASC (LUIZ) - P&S ANA

Selo Digital 1e18/2d75P.8UD3. Controle: t6XN/10U7AR

Reconheço por supervisão e assinatura de **EDIMAR ZANATTA**
(30166) - 30.053/074561 - Sede: Cascavel/PR. 04 de maio de 2018

Em/Te/pe

SUELLEN ELVARES DE LIMA - Escritor(a) Autorizada
da Verdade

Meirely dos Santos
Escritora Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2018 15:27:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 976540

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2019 14:55:33 (hora local)**.

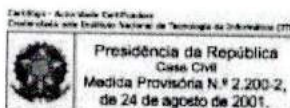
¹**Código de Autenticação Digital:** 28680705180923530318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbf608a512945a987f46bbc4e033fe0aa88a2fdc65c869e7f3b72a0946c061eb8b3bac12926cc1d9fb5d68783376
971d0a0ea0a3fd52f5ad290915e30b4b74fb



Assinatura manuscrita

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA Nº: 46/2006

CADASTRO Nº: 65644000

RAZAO SOCIAL: ALVES E SARTOR LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA: CIRURGICA GRALHA AZUL			
CPF/CNPJ: 07.724.523/0001-20	PROTOCOLO: 51565/11/2010	FONE: 045-3223-4806	
ENDEREÇO: SOUZA NAVES		3223	
QUADRA: 0026	LOTTE: 0008	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIA: 1004620030
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VAREJ ATACAD DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPE D PROD HOSPITAL. MAT ODOONT E LABORAT MEDICAM MAQ E EQUIP P/ USO ODONT SUPLM ALIM ROUPAS DE SEG NO TRAB MOVEIS E EQUIP DE INFORM APAREL ELETRIC			
RESTRICÖES: PROIBIDA CARGA E DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO ATENDER NBR 9050/04 ACESSIBILIDADE			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2006		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1592	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		INFORMAÇÕES C.B.	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMERCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001 PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA

Contador: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI		CRC nº: PR-044398/O-0	
Nº de Empregados: 4	P. de Serviço: 0,00	Comercio: 45,00	
Telheiro: 0,00	Depósito: 188,00	Páteo: 0,00	
Área Industria: 0,00			

IMPORTANTE:Data Expedição: **23/02/2011**

CARLOS M. CASAROTTO

Acir Cesar Husein

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): **Acir Cesar Husein**FISCAL (Matr): **8093**

Lido em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 09:58:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 969120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 15:26:20 (hora local)**.

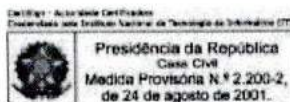
¹**Código de Autenticação Digital:** 28682504181458360971-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034463838dbbe5f3f11ebabef7b9aaadbcef48b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d4fa12090d9a133c5743985d4337b7a73



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000079

CAIXA RECIBO DO PAGADOR

Parcela	Vencimento
UNICA	20/09/2018
Agência / Código do Beneficiário	
0568/ 826762-6	
Carteira	Espécie
RG	DM
(=) Valor Documento	790,16
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Nosso Número
14/180000005326699-1

Nº do Cadastro
6564400

Beneficiário
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Rua Paraná
5.000 - Cascavel - PR - CEP: 85810-011
CNPJ: 76.208.867/0001-07

Pagador
ALVES E SARTOR LTDA - ME - CPF/CNPJ:
07.724.523/0001-20

SAC CAIXA: 0800 726 5101 (informações, reclamações,
sugestões e sugestões). Para Pessoas com deficiência
audição ou de fala: 0800 726 7474 (informações não
audienciais e denúncias) ou no caixa.gov.br

CAIXA

104-0 | 10498.26769 26180.100047 00532.669926 4 76530000079016

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						Vencimento 20/09/2018
Beneficiário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL						Agência / Código do Beneficiário 0568/ 826762-6
Rua Paraná 5.000 - Cascavel - PR - CEP: 85810-011						CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07
Data Documento 02/08/2018	Numero Documento/Cadastro 44087172	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data Processamento 02/08/2018	Nosso Número 14/180000005326699-1	
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 790,16	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento
Referente à Taxa de Alvará - Cota Única com 5% de desconto já inclusos.						(-) Outras Deduções
ISSQN Fixo 0,00						(+) Mora / Multa
Taxa de Vigilância Sanitária 252,87						(+) Outros Acréscimos
Tx Verific Regu Funcion F 537,29						(=) Valor Cobrado
Parcela: ÚNICA ALVARÁ						

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Pagador
ALVES E SARTOR LTDA - ME
RUA SOUZA NAVES, 3223
CENTRO
85802-090 - Cascavel / PR

Cadastro: 6564400

CPF/CNPJ: 07.724.523/0001-20

FICHA DE COMPENSAÇÃO Autenticação Mecânica

**DÃ©bito Direto Autorizado - ObrigaÃ§Ães a pagar**

20/09/2018 11:15:17

20/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:15:15
469304693 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALVES E SARTOR LTDA - ME.
AGENCIA: 4693-0 CONTA: 32.480-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498267692618010004700532669926476530000079016

BENEFICIÁRIO:
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
NOME FANTASIA:
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CNPJ: 76.208.867/0001-07
PAGADOR:
ALVES E SARTOR LTDA ME
CNPJ: 07.724.523/0001-20

NR. DOCUMENTO 92.007
DATA DE VENCIMENTO 20/09/2018
DATA DO PAGAMENTO 20/09/2018
VALOR DO DOCUMENTO 790,16
VALOR COBRADO 790,16

NR. AUTENTICAÇÃO 2.1AA.4D4.08C.8FE.D10

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas: informacoes@bb.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2018 10:33:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1083154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2019 15:15:05 (hora local)**.

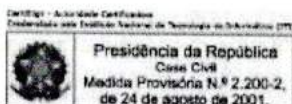
¹**Código de Autenticação Digital:** 28682509181400220328-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d4a5291e0da30585bb87275b891c7c62cc99fa1697ea77cba1f82fae8060cd18b3bac12926ccd9fb5d68783376971df6562135765d4725c57d136e956bc6f8



[Assinatura manuscrita]

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

ALVES E SARTOR LTDA - ME

CNPJ

07.724.523/0001-20

Endereço Completo

RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85.802-090 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3222-2376

Responsável Técnico

TAÍS FERNANDA FINK

Responsável Legal

FABIO DI CASTRO ALVES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.05.917-8

Data do Cadastro

18/07/2011

Situação☒ Ativa**N° do Processo**

25351.267287/2011-33

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

ALVES E SARTOR LTDA - ME

CNPJ

07.724.523/0001-20

Endereço Completo

RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85.802-090 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3222-2376

Responsável Técnico

TAÍS FERNANDA FINK

Responsável Legal

FABIO DI CASTRO ALVES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.08.865-9

Data do Cadastro

20/06/2011

Situação☒ Ativa**N° do Processo**

25351.267341/2011-12

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

ALVES E SARTOR LTDA - ME

CNPJ

07.724.523/0001-20

Endereço Completo

RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85.802-090 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3222-2376

Responsável Técnico

TAÍS FERNANDA FINK

Responsável Legal

FABIO DI CASTRO ALVES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.645-0 (U60737188311)

Data do Cadastro

01/08/2011

Situação☒ Ativa**Nº do Processo**

25351.267294/2011-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

ALVES E SARTOR LTDA - ME

CNPJ

07.724.523/0001-20

Endereço Completo

RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85.802-090 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 3222-2376

Responsável Técnico

TAÍS FERNANDA FINK

Responsável Legal

FABIO DI CASTRO ALVES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.04.866-3

Data do Cadastro

05/09/2011

Situação☒ Ativa**N° do Processo**

25351.267358/2011-11

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

[Voltar](#)



BAIRRO: VILA BOA VISTA CEP: 45435000 - ITUBERÁ/BA
CNPJ: 11.009.851/0001-11
PROCESSO: 25351.228088/2011-81 AUTORIZ/MS: 2.05929.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.245, DE 26 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: BASE MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: RUA CORONEL COSTA BRITO, Nº. 348
BAIRRO: CAMPO AMERICA CEP: 45203660 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 07.580.167/0001-18
PROCESSO: 25351.285454/2011-01 AUTORIZ/MS: G4H62516305 (8.07651.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MAPI - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
ENDERECO: Avenida Genilio Vargas 471 - sala 13
BAIRRO: Centro CEP: 44001525 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 05.666.259/0001-90
PROCESSO: 25351.246637/2011-01 AUTORIZ/MS: U725X374H7WY (8.07646.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: capry cargo transportes e logistica ltda
ENDERECO: AVENIDA SILVESTRE PÍRES DE FREITAS, 401
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 07144000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.800.030/0001-94
PROCESSO: 25351.270164/2011-03 AUTORIZ/MS: U0089XXH2448 (8.07650.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL PRIME MEDICAL DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ENDERECO: RUA PASCAL, 1819
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04616005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.333.455/0001-45
PROCESSO: 25351.263363/2011-05 AUTORIZ/MS: G14XM86L1523 (8.07641.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MERCURIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA CONTORNO, 40
BAIRRO: IPASE CEP: 63061010 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.670.152/0001-88
PROCESSO: 25351.261766/2011-10 AUTORIZ/MS: G116X040LW26 (8.07634.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOGIMASTERS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
ENDERECO: ALAMEDA PEDRO WOLF, 336
BAIRRO: HELVETIA CEP: 13337320 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 04.681.209/0001-19
PROCESSO: 25351.611462/2009-11 AUTORIZ/MS: P144LLYH7WOW (8.05748.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDERECO: CSB 04 LT 04/08 LJ 14
BAIRRO: TAGUATINGA CEP: 72015454 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 12.702.376/0001-27

PROCESSO: 25351.288327/2011-14 AUTORIZ/MS: UY8WW908M7XM (8.07626.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Filmex produtos medicos e odontologicos ltda
ENDERECO: av. raja gabaglia, 4955 - loja 03 B
BAIRRO: santa lucia CEP: 30360663 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.020.873/0001-30
PROCESSO: 25351.712458/2010-15 AUTORIZ/MS: G438H1H52L44 (8.07647.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATRICARGO TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AV. AMAZONAS 1502 LOJA: 22
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30180003 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 65.354.896/0001-52
PROCESSO: 25351.103028/2011-17 AUTORIZ/MS: 07W3L5M98944 (8.07615.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA GAMA LOBO, 1122
BAIRRO: VILA DOM PEDRO 1 CEP: 04269000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.212.263/0001-76
PROCESSO: 25351.264467/2011-17 AUTORIZ/MS: U8774011078Y (8.07638.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OCNA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME
ENDERECO: RUA DOS ENCANADORES, N. 5 - SALA 1
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE/PAULISTA/SP
CNPJ: 13.087.662/0001-92
PROCESSO: 25351.253092/2011-18 AUTORIZ/MS: PTHW1753048L (8.07648.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BR Transporte e Logística Limitada
ENDERECO: R. Padre Raulino Reitz, No. 218
BAIRRO: Serraria CEP: 88113120 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 11.242.346/0001-12
PROCESSO: 25351.253326/2011-19 AUTORIZ/MS: U93XX0090MH2 (8.07633.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ML DA SILVEIRA - ME
ENDERECO: R. TURMALINA 683 PISO INFERIOR
BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 08.974.329/0001-65
PROCESSO: 25351.134609/2011-21 AUTORIZ/MS: U9281WM75H03 (8.07623.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DAAZ DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV. JOSÉ ROCHA BONFIM, 214 EDIFÍCIO SIDNEY SALAS 128/129
BAIRRO: CENTER SANTA GENEBRA CEP: 13080650 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 12.432.348/0001-37
PROCESSO: 25351.268458/2011-23 AUTORIZ/MS: KH4WMX1X98MX (8.07631.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Viamed Comercial Médico Ltda
ENDERECO: Rua Dr. João Carlos de Souza, 40 sala 105
BAIRRO: Santa Luiza CEP: 29045410 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 08.057.020/0001-00
PROCESSO: 25351.256956/2011-23 AUTORIZ/MS: U3570YWH467X (8.07617.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA
ENDERECO: RUA CAPITÃO ZEFERINO DE BRITO LAMBERT Nº 40
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 37600000 - CAMBUÍ/MG
CNPJ: 10.791.631/0001-20

PROCESSO: 25351.059082/2011-28 AUTORIZ/MS: P0Y955M98321 (8.07642.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TRIANGULO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 202
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 78080060 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.055.104/0001-42
PROCESSO: 25351.215896/2011-29 AUTORIZ/MS: GX667M4XH80L (8.07632.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: vitally comércio importação e exportação ltda
ENDERECO: travessa lucinda, 27
BAIRRO: casa branca CEP: 09015580 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 02.553.589/0001-80
PROCESSO: 25351.414991/2011-31 AUTORIZ/MS: U2523LY84M7H (8.07594.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS OPTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INACIO, 250 - SALA 96
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.929.006/0001-64
PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZ/MS: K9YXX2074284 (8.07620.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: Imvessa tugatinga 55, casa 2
BAIRRO: zacarias CEP: 35300262 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09
PROCESSO: 25351.169698/2011-34 AUTORIZ/MS: P07WY91YH19L (8.07613.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA
ENDERECO: Av. Nascimento de Castro, 1833
BAIRRO: Dia Sept Rosado CEP: 5905418 - NATAL/RN
CNPJ: 13.160.859/0001-00
PROCESSO: 25351.279420/2011-42 AUTORIZ/MS: G8MW350442Y5 (8.07616.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: JJ SUSSUMU COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA SANTA CATARINA, 1521, SALA 105
BAIRRO: VILA MASCOTE CEP: 04378300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.418.384/0001-10
PROCESSO: 25351.160268/2011-45 AUTORIZ/MS: K979318W164Y (8.07627.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA 3 J & L LTDA
ENDERECO: AV BRASIL 3870
BAIRRO: VILA BRASIL CEP: 14078000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 01.099.846/0001-93
PROCESSO: 25351.299402/2011-47 AUTORIZ/MS: G0011H1314H1 (8.07643.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: rocell transportes e loc. ltda
ENDERECO: rua sara helena mantello - 374
BAIRRO: Nova Ap. - TICC CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.625.064/0001-88
PROCESSO: 25351.268446/2011-53 AUTORIZ/MS: GU197W88LWXW (8.07652.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMEX CARE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDERECO: Alameda Pirajá, 392 - casa 02
BAIRRO: Jardim Primavera CEP: 25214100 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.131.712/0001-66
PROCESSO: 25351.186542/2011-54 AUTORIZ/MS: PMIXYWYL6X05 (8.07628.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME



ENDEREÇO: AV. AGENOR COUTO MAGALHÃES Nº 1760
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05174000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.578.617/0001-60
PROCESSO: 25351.209920/2011-55 AUTORIZ/MS:
67Y357M5010M (8.07635.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: TI COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR REMO CESARONI, Nº 162,
SALA 19
BAIRRO: VILA EMA CEP: 12243020 - SÃO JOSÉ DOS CAM-
POS/SP
CNPJ: 11.257.877/0001-89
PROCESSO: 25351.239159/2011-56 AUTORIZ/MS:
KY3X2LY2YMM6 (8.07630.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR EMILIO ATALIBA FINGER 211
BAIRRO: SANTA CATRINA CEP: 95032470 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 05.556.159/0001-00
PROCESSO: 25351.267773/2011-58 AUTORIZ/MS:
PY052H4X2H2 (8.07636.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRSALES IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Barão de Rio Branco, 300 - sala 202
BAIRRO: Centro CEP: 89500000 - CAÇADOR/SC
CNPJ: 11.491.162/0001-96
PROCESSO: 25351.241658/2011-61 AUTORIZ/MS:
K37X1XH744W0 (8.07625.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXPRESSO M2000 LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS 225
BAIRRO: Industrial 1 rio das pedras CEP: 32250010 - CON-
TAGEM/MG
CNPJ: 26.341.222/0001-61
PROCESSO: 25351.296955/2011-64 AUTORIZ/MS:
5M71HZW01262 (8.07629.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MELANIA LUDWIG RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO MESQUITA, 2135
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRE-
TO/SP
CNPJ: 12.925.838/0001-75
PROCESSO: 25351.281312/2011-66 AUTORIZ/MS:
G1LWWM78M208 (8.07624.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA ME
ENDEREÇO: R. DOM ERICO FERRARI, 88
BAIRRO: CHIACARA INGLESA CEP: 0514116 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 09.000.348/0001-53
PROCESSO: 25351.230667/2011-67 AUTORIZ/MS:
GM2XW8189W9M9 (8.07612.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDK INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARLENE, 812
BAIRRO: NOVA GERTY CEP: 09580270 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 13.236.116/0001-76
PROCESSO: 25351.297060/2011-67 AUTORIZ/MS:
G90LHM5L0WY0 (8.07622.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INDUSFLEX IND. COM. DE MÓVEIS HOSPITALA-
RES LTDA
ENDEREÇO: Rua Tomazina, 247 - S/1
BAIRRO: Portal da Serra A CEP: 83325040 - PINHAIS/PR
CNPJ: 01.087.377/0001-92
PROCESSO: 25351.267140/2011-68 AUTORIZ/MS:
KGYM8W120074 (8.07649.4)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIODONTO DE CURITIBA COOPERATIVA ODON-
TOLOGICA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL POHOLINK 130
BAIRRO: HAUER CEP: 81610220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.738.101/0001-51
PROCESSO: 25023.029116/2010-71 AUTORIZ/MS:
L974X84X7Y75 (8.07619.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMPLAMED LTDA ME
ENDEREÇO: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 511
BAIRRO: CENTRO CEP: 89300000 - MAFRA/SC
CNPJ: 02.504.122/0001-40
PROCESSO: 25351.291376/2011-73 AUTORIZ/MS: K742Y490L036
(8.07621.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROLOGUE IND.MPE EXP DE ART.MÉDICO-HOS-
PITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 400
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530050 - SÃO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 11.340.546/0001-08
PROCESSO: 25351.271163/2011-75 AUTORIZ/MS:
K05X73Y6L1J44 (8.07639.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: alves e sarior lida me
ENDEREÇO: rua souza naves 3223
BAIRRO: centro CEP: 85802080 - CASCATEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267294/2011-78 AUTORIZ/MS: U60737188311
(8.07645.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDHICR COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGI-
COS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ANDRÉ ZANINI 277
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88117200 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.383.476/0001-47
PROCESSO: 25024.132063/2006-81 AUTORIZ/MS:
K3132H613959 (8.04210.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIVAC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARES MACIEL 391
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150250 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 18.219.717/0001-94
PROCESSO: 25351.278126/2011-86 AUTORIZ/MS:
29012LW120L7 (8.07637.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SOLUTION CONsertos DE APARELHOS ELETRO-
NICOS LTDA
ENDEREÇO: R. CAMPOS DO JORDAO, 146
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.429.890/0001-09
PROCESSO: 25351.762944/2010-90 AUTORIZ/MS:
G1L64M7HYH44 (8.07644.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIFARMACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS, CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E IN-
SUMOS LABORATORIAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LUCIO TAVARES, 34, CASA 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 26530060 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 12.971.573/0001-41
PROCESSO: 25351.264004/2011-91 AUTORIZ/MS:
G1LW00H2YL73 (8.07653.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDIK NEW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. SANTA CRUZ, Nº 5721
BAIRRO: BANGU CEP: 21830008 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.998.549/0001-66
PROCESSO: 25351.199239/2011-94 AUTORIZ/MS:
P647WXH46HMM (8.07618.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CM Medical Comercial Hospitalar Ltda.
ENDEREÇO: Rua Altino Azeite, 693
BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13051110 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.334.239/0001-47

PROCESSO: 25351.344914/2011-96 AUTORIZ/MS:
UWX65W2X356Y (8.07609.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEROLA 38 SALA 3
BAIRRO: VILA OLIVEIRA CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 11.674.540/0001-77
PROCESSO: 25351.169471/2011-98 AUTORIZ/MS:
GH9XML031W34 (8.07640.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICINALIS DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: R. FRANCISCO AUGUSTO NUNES 263
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 14092150 - RIBEIRÃO
PRETO/SP
CNPJ: 12.415.520/0001-44
PROCESSO: 25351.291345/2011-99 AUTORIZ/MS:
GX4W8X6W098L (8.07614.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.246, DE 26 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA SÃO JUDAS TA-
DEU LTDA-ME
ENDEREÇO: AV PROCOPIO FERREIRA 405
BAIRRO: N HAB JOAO ZILLO CEP: 18681670 - LENÇÓIS PAU-
LISTA/SP
CNPJ: 68.127.562/0001-34
PROCESSO: 25351.215799/2011-08 AUTORIZ/MS: 3.04807.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ABC DE ITAPERUNA INDUSTRIAL DE DETER-
GENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS FERNANDES Nº 1582 - CHIACARA
VALE DA PAZ
BAIRRO: FITEIRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 06.048.392/0001-45
PROCESSO: 25351.262413/2011-17 AUTORIZ/MS: 3.04810.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: quimindustria fulminan lida
ENDEREÇO: rua lomas valentina Nº 210, lotes 3 e 4
BAIRRO: tanque do anil CEP: 25075180 - DUQUE DE CA-
XIAS/RJ
CNPJ: 29.319.696/0001-03
PROCESSO: 25351.171037/2011-39 AUTORIZ/MS: 3.04812.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: UNIODONTO DE CURITIBA COOPERATIVA ODON-
TOLOGICA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL POHOLINK 130
BAIRRO: HAUER CEP: 81610220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.738.101/0001-51
PROCESSO: 25023.029115/2010-42 AUTORIZ/MS: 3.04811.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, Nº 280
BAIRRO: FAISQUEIRA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.292.723/0001-25
PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPÕES 1 A 6
BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06463400 - BARUERI/SP
CNPJ: 49.324.221/0001-04
PROCESSO: 25991.003408/77 AUTORIZ/MS: 1.00041.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.859, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: EMBACAPS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JAIME VIGNOLI, Nº 15
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.389.460/0001-09
PROCESSO: 25351.002902/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05283.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5, MÓDULO A-8
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.635.171/0001-03
PROCESSO: 25351.021187/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.08595.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 390
BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 06.073.848/0001-27
PROCESSO: 25351.852641/2008-07 AUTORIZ/MS: 1.07682.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. B S/N QD 26 LT 12
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74280160 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.173.013/0001-01
PROCESSO: 25351.119507/2005-08 AUTORIZ/MS: 1.06155.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: R. 72, Nº 94, QUADRA III LOTE 12
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 74045120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.536.996/0001-08
PROCESSO: 25351.152059/2009-09 AUTORIZ/MS: 1.07828.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RUI HARBOSA, Nº 69
BAIRRO: CENTRO CEP: 88900000 - ARAQUANGUÁ/SC

CNPJ: 06.035.038/0001-86

PROCESSO: 25024.000471/2004-11 AUTORIZ/MS: 1.05925.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IPIRANGA QUÍMICA ARMAZENS GERAIS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA LADSLAU KARDOS, Nº 250 - PARTE 1

BAIRRO: JARDIM ARACILIA CEP: 07250125 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 06.308.585/0001-98

PROCESSO: 25351.142928/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07551.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223

BAIRRO: CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR

CNPJ: 07.724.523/0001-20

PROCESSO: 25351.267341/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08865.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA INÊS, Nº 334 GALPÃO LOTE 03 QUADRA II

BAIRRO: PRATA CEP: 26010040 - NOVA IGUAÇU/RJ

CNPJ: 05.343.026/0001-56

PROCESSO: 25351.333529/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.07586.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OCHIKI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA EDUARDO IBANES, 533

BAIRRO: JARDIM COSTA VERDE CEP: 16202023 - BIRIGUI/SP

CNPJ: 12.066.636/0001-15

PROCESSO: 25351.363473/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.08954.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CRISTAL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NUTRIÃO, Nº 2199 - QD 26 L11

BAIRRO: MARISTA CEP: 74150340 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 09.567.130/0001-85

PROCESSO: 25351.624496/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.07574.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANCARGO LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES FILHO, Nº 462

BAIRRO: VILA AEROPORTO CEP: 07170325 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 66.146.093/0001-75

PROCESSO: 25351.307039/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06388.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GALVÃO OPERADOR LOGÍSTICO LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 220

BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60874380 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 01.722.772/0001-08

PROCESSO: 25016.088568/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06185.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Dutra, 340

BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040340 - NATAL/RN

CNPJ: 04.361.467/0001-18

PROCESSO: 25351.191610/2002-24 AUTORIZ/MS: 1.05468.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 50

BAIRRO: CENTRO CEP: 65840000 - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

CNPJ: 00.795.813/0001-15

PROCESSO: 25014.010187/2006-25 AUTORIZ/MS: 1.06701.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP

ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, Nº 85

BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 67.575.381/0001-08

PROCESSO: 25351.314228/2006-29 AUTORIZ/MS: 1.06732.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA

ENDEREÇO: Avenida LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA - 158

BAIRRO: JD SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 59.874.354/0001-08

PROCESSO: 25351.470190/2013-38 AUTORIZ/MS: 1.09732.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EUZÉBIO BASTIANI Nº 181

BAIRRO: DOM FELICIANO CEP: 94015070 - GRAVATAI/RS

CNPJ: 08.333.623/0001-98

PROCESSO: 25025.001106/2008-39 AUTORIZ/MS: 1.07638.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. JOSE AMÉRICO CANÇADO BAHIA, Nº 1810

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210130 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 20.147.617/0001-41

PROCESSO: 25351.345673/2005-50 AUTORIZ/MS: 1.06327.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MANZATOS FARMA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº 1610

BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP

CNPJ: 17.756.574/0001-97

PROCESSO: 25351.582579/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09807.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ricci & schiavo lida me

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Alirio de Matos, nº 667

BAIRRO: Vila Jacé CEP: 79006590 - CAMPO GRANDE/MS

CNPJ: 10.641.851/0001-77

PROCESSO: 25351.651155/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.09286.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. CAPITAO CASTRO Nº 3319

BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO

CNPJ: 02.176.223/0001-30

PROCESSO: 25351.025765/2003-54 AUTORIZ/MS: 1.05603.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200

BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 14.665.928/0001-08

PROCESSO: 25351.494882/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09357.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA

ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215

BAIRRO: VÁRZEA DO PALACIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 69.151.595/0001-82

PROCESSO: 25351.301411/2006-64 AUTORIZ/MS: 1.06709.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. TÊLIO BARRETO Nº 442 LOJA FUNDOS

BAIRRO: CENTRO CEP: 27910060 - MACAÉ/RJ

CNPJ: 13.225.374/0001-57

PROCESSO: 25351.426302/2011-66 AUTORIZ/MS: 1.09019.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.978, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010 do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 9 de junho de 2011,

considerando o disposto nos Art. 5º, Art. 6º, Art. 8º, Art. 12 e Art. 19, da Resolução RDC nº. 90, de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações,

considerando que as empresas citadas no anexo atenderam os preceitos legais contidos na legislação acima citada, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de Renovação e Aditamento de Registro de Produtos Fumígenos - Dados Cadastrais, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

FICET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ: 02.421.127/0001-00

Marca	Processo	Expediente	Assunto
WL FULL FLAVOR	25351.325635/2010-84	641540/11-7	6004 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação

PHOENIX IND E COM DE TABACOS LTDA
CNPJ: 68.881.150/0001-95

Marca	Processo	Expediente	Assunto
EIGHT KS	25351.628937/2009-29	571524/11-4	6031 - Aditamento
EIGHT FBL	25351.628948/2009-70	571505/11-2	6031 - Aditamento

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.979, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº. 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: lotus industria e comercio ltda
ENDEREÇO: R. senador acolyth filho, 2325
BAIRRO: cie CEP: 81350200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.799.882/0001-22
PROCESSO: 25023.020770/2002-10
AUTORIZ/MS: UW828M5HXM6Y (8.01238.6)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDFOX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. GENERAL OLÍMPIO MOURAO FILHO, Nº 78, SALAS 04, 05 E 06
BAIRRO: PLANALTO CEP: 31720200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.183.107/0001-97
PROCESSO: 25351.677057/2008-16
AUTORIZ/MS: GX584YW1587X (8.04736.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTO-LÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI 2121
BAIRRO: ITAICI CEP: 13340350 - INDALATUBA/SP
CNPJ: 06.295.846/0001-82
PROCESSO: 25351.420123/2005-27
AUTORIZ/MS: U9W5XXYY6361 (8.02799.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, Nº 427, VILA REIS Nº 51
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050110 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.668.300/0001-79

PROCESSO: 25351.315782/2005-42
AUTORIZ/MS: UY6221343WWY (8.02668.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
COMERCIALIZAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAÇATUBA, 426
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09071310 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 02.376.381/0001-33
PROCESSO: 25351.665073/2010-54
AUTORIZ/MS: U92285W45L96 (8.06952.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ETHICA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA LEDIO JOAO MARTINS, 935 - SALA 202
BAIRRO: Kobrasol CEP: 88102001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 11.708.510/0001-34
PROCESSO: 25351.665996/2010-56
AUTORIZ/MS: P6XX49916045 (8.07028.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DELTA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA P-16 QD P-78 LT 02 NR 143 - SALA 01
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.080.120/0001-46
PROCESSO: 25351.060206/2003-91
AUTORIZ/MS: PP21687X29H2 (8.01785.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MODELO PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PIAUI Nº 945
BAIRRO: CENTRO CEP: 65901600 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 23.429.368/0001-75
PROCESSO: 25014.048000/2009-93
AUTORIZ/MS: M451823IMX12 (8.05969.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Alka tecnologia em diagnostico com. imp. exp. de produtos ltda
ENDEREÇO: R. PAULA NEY, 29/38
BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 04107020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 71.619.829/0001-15
PROCESSO: 25000.008551/94
AUTORIZ/MS: 1.02696.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.980, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº. 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223
BAIRRO: CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267358/2011-11
AUTORIZ/MS: 3.04866.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CLEUSA MARQUES MALHEIROS - ME
ENDEREÇO: RUA DO ZINCO, 321
BAIRRO: VILA MOLON CEP: 13457196 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 01.336.083/0001-57
PROCESSO: 25351.235425/2011-19
AUTORIZ/MS: 3.04863.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: BENDINI LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: ROD BR 101 2118 KM 106,6
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 88385000 - PENHA/SC
CNPJ: 73.801.862/0001-97
PROCESSO: 25351.337879/2011-30
AUTORIZ/MS: 3.04867.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: DOMVS DORO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SCHELL Nº 9554
BAIRRO: SAO LUIZ CEP: 92420000 - CANOAS/RS
CNPJ: 13.281.267/0001-46
PROCESSO: 25025.018526/2011-43
AUTORIZ/MS: 3.04862.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: PROFILE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua das Missões, 2030
BAIRRO: Ponta Aguda CEP: 99050630 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 00.794.938/0001-20
PROCESSO: 25351.255121/2011-69
AUTORIZ/MS: 3.04864.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Ie produtos químicos de limpeza - me
ENDEREÇO: rua para 110
BAIRRO: vila cantizani CEP: 18770000 - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA/SP
CNPJ: 00.166.364/0001-46
PROCESSO: 25351.280643/2011-77
AUTORIZ/MS: 3.04865.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EMBALAR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
FABRICAR: INSUMO
FRACIONAR: INSUMO
REEMBALAR: INSUMO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.981, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº. 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA



MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do artigo 9º, § 2º da Resolução RDC 01/2010. Não apresentação da Licença Sanitária atualizada, ou Relatório de Inspeção com Parecer Conclusivo.

EMPRESA: COM DE PROD FARMACEUTICOS REYFARMA

ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA Nº 884, QUADRA 105 LOTE 01

BAIRRO: SENADOR CEP: 77807160 - ARAGUAÍNA/TO

CNPJ: 37.318.557/0001-85

PROCESSO: 25351.184071/2002-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Licença Sanitária atualizada ou da licença do exercício anterior com protocolo de renovação do ano vigente, ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, § 2º, da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: DROGARIA ALTO CAPARAO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PICO DA BANDEIRA Nº 670

BAIRRO: CENTRO CEP: 36836000 - ALTO CAPARAO/MG

CNPJ: 05.134.597/0001-80

PROCESSO: 25351.057330/2003-79

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, §1º, da Resolução RDC 01/2010. (licença ilegível)

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.038, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

considerando o disposto no Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006,

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: EXOPRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. CNPJ nº 04.463.465/0001-30 - AFE: UM04H3W32LLH (802.503-7)

ASSUNTO DA PETIÇÃO: PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) - Indústria no País

EXPEDIENTE: 027461/10-5

MOTIVO: EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.039, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

considerando o disposto no Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006,

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: BIOARTCH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 68.079.854/0001-49 - AFE: 103.012-1

ASSUNTO DA PETIÇÃO: PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) - Estabelecimento no País

EXPEDIENTE: 227967/10-3

MOTIVO: EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102011071800070

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.040, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: JC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA T-2, QUADRA 05, LOTE 06-E, Nº 2544

BAIRRO: BUENO CEP: 74215005 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 03.826.417/0001-04

PROCESSO: 25351.198498/2005-03 AUTORIZ/MS: 2.03984.6

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YBELI TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA MERCURIO 1736, ARMAZEM 02

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532470 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 05.094.406/0001-02

PROCESSO: 25351.757899/2010-16 AUTORIZ/MS: 2.05683.9

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DRT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO ELUSTONDO FILHO 490

BAIRRO: SARANDI CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 91.289.603/0001-00

PROCESSO: 25025.046195/2009-39 AUTORIZ/MS: 2.05241.1

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 DA MARGINAL SUL, MÓDULO 15 E 16 CENTRO LOG. ANHANGUERA

BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.887.927/0001-46

PROCESSO: 25351.441790/2005-43 AUTORIZ/MS: 2.04117.8

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SLOMP HOFFMANN LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 667

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR

CNPJ: 07.373.361/0001-22

PROCESSO: 25023.026269/2009-73 AUTORIZ/MS: 2.05235.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME, Nº 677/693

BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 03.817.439/0001-08

PROCESSO: 25351.617559/2008-80 AUTORIZ/MS: 2.04824.0

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SANTA FE IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA

ENDEREÇO: AL DA VISTA ALEGRE Nº 522 QUADRA 59 LOTE 19/20

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 74455290 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.705.646/0001-90

PROCESSO: 25351.127539/2011-83 AUTORIZ/MS: 2.05853.6

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECNO CLEAN COMERCIAL LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA LUCIA SCANDIAN FRIGI, Nº 479, SALA 02

BAIRRO: DIVINO ESPÍRITO SANTO CEP: 29107170 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 04.832.228/0001-07

PROCESSO: 25351.184920/2008-88 AUTORIZ/MS: 2.04728.9

ATIVIDADE/CLASSE:

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOIAS LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. BELA VISTA Nº 1255

BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 10.866.276/0001-00

PROCESSO: 25351.749386/2010-89 AUTORIZ/MS: 2.05766.6

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 805

BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820300 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.647.385/0001-46

PROCESSO: 25351.144563/2004-91 AUTORIZ/MS: 2.03787.6

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: WA INDUSTRIA COSMÉTICA LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO, 625

BAIRRO: Centro CEP: 35710000 - INHAÚMA/MG

CNPJ: 03.972.532/0001-89

PROCESSO: 25351.014099/00-12 AUTORIZ/MS: 2.03080.2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: AGRESTE COSMÉTICA BRASIL LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PREFEITO EURIPEDES DE SIQUEIRA, Nº 138

BAIRRO: DISTRITO IND. DE BOTIATUBA CEP: 83512252 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

CNPJ: 78.930.559/0001-08

PROCESSO: 25023.000178/87 AUTORIZ/MS: 2.01413.0

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.041, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: GELOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Av. Verador Alfredo das Neves nº 1602

BAIRRO: Alameda CEP: 11095510 - SANTOS/SP

CNPJ: 05.457.125/0001-69

PROCESSO: 25351.191136/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05914.7

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Indústria de Cosméticos Oriente Life Lda

ENDEREÇO: Avenida Cândido Dias, 1179

BAIRRO: Loanda CEP: 35931011 - JOÃO MONTEVADE/MG

CNPJ: 12.285.585/0001-12

PROCESSO: 25351.297635/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05922.4

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIAL MAPA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.042, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 469

BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 29065136 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 08.198.611/0001-06

PROCESSO: 25351.283559/2009-01

AUTORIZ/MS: U477W43HX2WY (8.05429.1)

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MILICROM PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME

ENDEREÇO: AV BELA VISTA, 54

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

CNPJ: 12.501.699/0001-52

PROCESSO: 25351.066290/2011-05

AUTORIZ/MS: U15W357L857M (8.07237.1)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: GOIAS LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV BELA VISTA Nº 1255

BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853419 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 10.866.276/0001-00

PROCESSO: 25351.749414/2010-08 AUTORIZ/MS: G21958004616 (8.07108.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MONAHAN E MENEZES COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2333 - SALA 608 - ED. JOÃO ROMA

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020020 - RECIFE/PE

CNPJ: 11.052.747/0001-00

PROCESSO: 25351.016317/2011-09

AUTORIZ/MS: PY0XM0W64290 (8.07253.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DOUTOR FAIVRE, 750 - CJ. 1104, 1105, 1106

BAIRRO: CENTRO CEP: 80060140 - CURITIBA/PR

CNPJ: 04.368.356/0001-33

PROCESSO: 25023.020049/2002-11 AUTORIZ/MS: 8.01068.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: HAMARI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA IMIL ESPER, Nº 53

BAIRRO: JARDIM CAMBUY CEP: 19061540 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CNPJ: 02.061.584/0001-30

PROCESSO: 25351.863599/2008-11

AUTORIZ/MS: KMY1WMM2846 (8.04960.8)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KENON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. FLORÊNCIO YGARTUA, 391 CJ 601

BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430010 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 05.390.434/0001-69

ENDEREÇO: AV MINISTRO LAFAIETE DE ANDRADE Nº 777 LOJA A

BAIRRO: COMENDADOR SOARES CEP: 26263160 - NOVA IGUAÇU/RJ

CNPJ: 07.975.223/0001-13

PROCESSO: 25351.066630/2011-07 AUTORIZ/MS: 2.05918.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PCM DO BRASIL COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 CONJ. E BLOCO 02/04 Nº 70 SALA 215

BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340902 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 08.146.935/0001-92

PROCESSO: 25351.276018/2011-10 AUTORIZ/MS: 2.05912.0

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KOCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: rua carlos alberto de oliveira, 186, lote 36

BAIRRO: itinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 10.257.048/0001-33

PROCESSO: 25351.268463/2011-16 AUTORIZ/MS: 2.05916.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA

ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145, PREDIO

BAIRRO: TRIÂNGULO CEP: 69901365 - RIO BRANCO/AC

CNPJ: 07.987.265/0001-74

PROCESSO: 25351.267127/2011-18 AUTORIZ/MS: 2.05911.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ILLO QUÍMICA LTDA

ENDEREÇO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4768 - SALA 01

BAIRRO: SAO CRISTÓVÃO CEP: 89700000 - CONCORDIA/SC

CNPJ: 07.414.755/0001-81

PROCESSO: 25351.110356/2011-20 AUTORIZ/MS: 2.05924.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: capry cargo transportes e logistica ltda

ENDEREÇO: AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 401

BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 07144000 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 08.800.030/0001-94

PROCESSO: 25351.270088/2011-32 AUTORIZ/MS: 2.05915.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: alves e sartor ltda me

ENDEREÇO: rua souza naves 3223

BAIRRO: centro CEP: 85802080 - CASCATEL/PR

CNPJ: 07.724.523/0001-20

PROCESSO: 25351.267287/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.05917.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MM COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA DALILA, Nº 169

BAIRRO: VILA DALILA CEP: 03520000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 03.427.011/0001-40

PROCESSO: 25351.176133/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.05902.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA GAMA LOBO, 1122

BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04269000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.212.263/0001-76

PROCESSO: 25351.264452/2011-60 AUTORIZ/MS: 2.05923.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 02/04 Nº 70 SALA 216

BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340902 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 08.146.944/0001-83

PROCESSO: 25351.276076/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.05919.5

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATHENAS MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: Q SHCN CL QUADRA 314 BLOCO D N 33 SALA 202

BAIRRO: BRASILIA CEP: 70767540 - ASA NORTE/DF

CNPJ: 10.553.612/0001-65

PROCESSO: 25351.272225/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.05913.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J P DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1630

BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS

CNPJ: 11.687.137/0001-82

PROCESSO: 25351.216327/2011-80 AUTORIZ/MS: 2.05910.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HIDRATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3239

BAIRRO: GRALHA AZUL CEP: 83824020 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ: 11.342.752/0001-57

PROCESSO: 25351.234568/2011-81 AUTORIZ/MS: 2.05920.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01

BAIRRO: JARDIM DABRI CEP: 06040110 - OSASCO/SP

CNPJ: 11.927.488/0001-13

PROCESSO: 25351.169687/2011-93 AUTORIZ/MS: 2.05909.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TOVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

ENDEREÇO: rua joaquim lapas veiga, 110

BAIRRO: jardim dabri CEP: 06040100 - OSASCO/SP

CNPJ: 04.556.017/0001-80

PROCESSO: 25351.297400/2011-94 AUTORIZ/MS: 2.05921.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90357503-44	07.724.523/0001-20	12/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ALVES E SARTOR LTDA**
 Título do Estabelecimento **CIRURGICA GRALHA AZUL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO - CEP 85802-080**
FONE: (45) 3223-4806 - FAX: (45) 3223-4806
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 12/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.345.049-49	FABIO DI CASTRO ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.887.939-09	ODAIR JOSE SARTOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/10/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90357503-44

Emitido Eletronicamente via Internet
28/09/2018 18:00:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 189/2018
PROCESSO Nº 4156/2018**

Às 14 horas do dia 09 de Outubro de 2018, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o (a) Pregoeiro (a) Viviane Aparecida de Souza, nomeado pela Portaria 232/2018 e os (as) senhores (as) Viviane Cristina Ciciliato Retamero e Daiane Bartz de Oliveira Tomé nomeados como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 189/2018, tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS CIRÚRGICOS PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS**.

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

O (a) Pregoeiro (a) declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes da licitante presente, atendendo ao disposto no item 09 do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes da licitante, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a fase de protocolo às 14h05min, o qual resultou apenas na licitante **CIRÚRGICA GRALHA AZUL**, CNPJ nº 07.724.523/0001-20, como participante.

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O (a) Pregoeiro (a) iniciou a fase de credenciamento do representante da licitante, solicitando que o mesmo apresentasse os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, o representante foi devidamente credenciado.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) repassou o envelope de proposta ao representante presente a fim de comprovação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto pela Equipe de Apoio. Mediante abertura, a proposta foi verificada pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 04 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte para comprovação do enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma foi devidamente enquadrada. A proposta apresentada atendeu aos requisitos exigidos em edital.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores da proposta da licitante foram anotados pela Equipe de Apoio. O (a) Pregoeiro (a) iniciou a negociação de preços com a licitante, obtendo êxito.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória da Licitante, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representante presente, a fim de confirmação de que o mesmo encontrava-se lacrado. Posteriormente, o envelope foi aberto pela Equipe de Apoio, o qual foi verificado se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 15 do edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias, sendo a mesma classificada definitivamente.

6. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva da Licitante, o (a) Pregoeiro (a) informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

7. ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve manifestação de recursos, o (a) Pregoeiro (a) adjudicou o objeto da licitação à licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.



Nada mais havendo a tratar, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a sessão às 14h25min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representante presente.

Viviane A. Souza
Viviane Aparecida de Souza
Pregoeira

Viviane C. Ciciliato Retamero
Viviane Cristina Ciciliato Retamero
Membro da Equipe de Apoio

Daiane Bartz de Oliveira Tomé
Daiane Bartz de Oliveira Tomé
Membro da Equipe de Apoio

CIRÚRGICA GRALHA AZUL
CIRÚRGICA GRALHA AZUL
Representante Presente

Tabela de lances					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	V. UNIT
1	50	UN.	Confecção de campo cirúrgico medidas 50 X 70 cm, em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da ubs conforme pedido da secretaria.	MACHE	20,00
2	30	UN.	Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca, manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura Tamanho M nas medidas da manga 57 cm e de comprimento do corpo 1.20m.		Não cotou
3	30	UN.	Jaleco Cirúrgico: em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca com punho em Ribana branca, manga longa, abertura nas costas e com fechamento no pescoço e cintura Tamanho G nas medidas da manga 60 cm e de comprimento do corpo 1.30m.		Não cotou



4	50	UN.	Campo Fenestrado cirúrgico medidas 120 x 70 cm, com diâmetro de 18 x 22 cm em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	MACHE	25,65
5	100	UN.	Protetor de mangueira odontológica medidas de 100 x 7 cm (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	MACHE	13,50
6	100	UN.	Protetor de Refletor Duplo (par), medindo 22x7 cm, (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	MACHE	20,70 20,00

gld
g



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4156/2018
PREGÃO Nº 189/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 09 de outubro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 09 de outubro de 2018.

5. FORNECEDORA:

5.1. NOME DA EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME

5.1.1. CNPJ nº 07.724.523/0001-20

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$-5.632,50 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ubitatã - Paraná, 09 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2018
PROCESSO Nº 4156/2018
PREGÃO Nº 189/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 132/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: ALVES E SARTOR LTDA – ME, CNPJ nº 07.724.523/0001-20.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$-5.632,50 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/10/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09/10/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0604

Despesa Orçamentária: 1643

Categoria: 339030100000

Descrição da Despesa: Material Odontológico

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 9.550,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã - Paraná, 09 de outubro de 2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2018
PROCESSO N.º 4156/2018
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 189/2018
HOMOLOGADO EM 09/10/18

OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos cirúrgicos para consultórios odontológicos.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **ALVES E SARTOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, estabelecida à Rua Souza Naves, nº 3223, na cidade de Cascavel, Estado do PR, CEP nº 85802-090, Telefone nº (45) 3223-4806, e-mail contato@cirurgicagralhaazul.com.br, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de campo cirúrgico medidas 50 X 70 cm, em tecido de Brim sarja pesado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedido da secretaria.	MACHE	50	UN.	20,00	1.000,00
4	Campo Fenestrado cirúrgico medidas 120 x 70 cm, com diâmetro de 18 x 22 cm em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	MACHE	50	UN.	25,65	1.282,50
5	Protetor de mangueira odontológica medidas de 100 x 7 cm (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do	MACHE	100	UN.	13,50	1.350,00



	comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.					
6	Protetor de Refletor Duplo (par), medindo 22x7 cm, (sendo 02 lados de comprimento e 01 de largura costurados e o outro lado do comprimento em elástico) em tecido Brim sarja pedado profissional 100% algodão na cor branca, com barra e nome da UBS conforme pedida da secretaria.	MACHE	100	UN.	20,00	2.000,00

1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-5.632,50 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2. ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

2.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregues em horário de expediente no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 150, Centro, Ubitatã – Paraná.

2.3. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Ata de registro de preços;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Ata de registro de preços, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

3.1. A Fornecedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



- 3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Ata de registro de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Ata de registro de preços.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Ata de registro de preços e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Ata de registro de preços.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pela servidora Viviane Cristina Ciciliato Retamero.

[Assinatura]



5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0604	1643	339030100000	Material Odontológico	303	9.550,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Fornecedora, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.



10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

12.2. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

13. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e



seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

14.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatuba para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e firmadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatuba - Paraná, 09 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ALVES E SARTOR LTDA - ME
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018 EDIÇÃO SEMANAL Nº 1072 - ANO: XIII 8Pg(s)

OPEN VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.147/0001-32, situada na Avenida Brasil, 1339, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.916-250, Telefone nº (45) 3218-3000.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.540,42

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01 - PEÇAS			
QNT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Óleo 5W/30	44,00	88,00
2	Filtro de óleo	104,50	209,00
2	Filtro de água	64,90	129,80
2	Óleo 5W/40	44,00	88,00
2	Limpeza vótre cárter	82,50	165,00
2	Armadilha sobre cárter	3,30	6,60
18	Óleo ELF 5W/30	44,00	792,00
2	Elemento do Filtro de Ar	45,34	90,68
TOTAL			R\$ 1.573,82

7. VALOR TOTAL: R\$ 2.540,42 (dois mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos)

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.540,42

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.540,42

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.540,42

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.540,42

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.540,42

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.540,42

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.540,42

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem: 0005

Despesa Orçamentária: 1710.1736

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, outros serviços de manutenção e conservação.

Fonte de Recurso: 303



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018 EDIÇÃO SEMANAL Nº 1072 - ANO: XIII 8Pg(s)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material educativo, didático, consumo permanente e equipamentos para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR - SCFV.

2.1. DADOS DO CONTRATO: 27/02/2018

2.2. NÚMERO DO CONTRATO: 27/02/2018

2.3. CONTRATADA: M. J. GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME CNPJ: 22.572.455/0001-14

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/10/2018

2.6. TERMO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/10/2019

2.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Origem: 0004

Despesa Orçamentária: 1943

Descrição da Despesa: Material Didático

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.987,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços

Ubatuba - Paraná, 08 de outubro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação

alterada da Licitação nº 27/02/2018

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material educativo, didático, consumo permanente e equipamentos para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR - SCFV.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 08 de outubro de 2018

4.2. HOMOLOGAÇÃO: 08 de outubro de 2018

5. EMPRESAS CONTRATAÇÃS

5.1. NOME DA EMPRESA: M. J. GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME CNPJ: 22.572.455/0001-14

5.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.3. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.5. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.6. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.7. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.8. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.9. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.10. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.11. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.12. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.13. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.14. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.15. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.16. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.17. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.18. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.19. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.20. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.21. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.22. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.23. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.24. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.25. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.26. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.27. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.28. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.29. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.30. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.31. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.32. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.33. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.34. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.35. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.36. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.37. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.38. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.39. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.40. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.41. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.42. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018 EDIÇÃO SEMANAL Nº 1072 - ANO: XIII 8Pg(s)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material educativo, didático, consumo permanente e equipamentos para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR - SCFV.

2.1. DADOS DO CONTRATO: 27/02/2018

2.2. NÚMERO DO CONTRATO: 27/02/2018

2.3. CONTRATADA: M. J. GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME CNPJ: 22.572.455/0001-14

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/10/2018

2.6. TERMO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/10/2019

2.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Origem: 0004

Despesa Orçamentária: 1943

Descrição da Despesa: Material Didático

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$ 2.987,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços

Ubatuba - Paraná, 08 de outubro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação

alterada da Licitação nº 27/02/2018

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material educativo, didático, consumo permanente e equipamentos para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR - SCFV.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 08 de outubro de 2018

4.2. HOMOLOGAÇÃO: 08 de outubro de 2018

5. EMPRESAS CONTRATAÇÃS

5.1. NOME DA EMPRESA: M. J. GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME CNPJ: 22.572.455/0001-14

5.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.3. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.5. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.6. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.7. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.8. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.9. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.10. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.11. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.12. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.13. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.14. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.15. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.16. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.17. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.18. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.19. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.20. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.21. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.22. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.23. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)

5.24. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)